

EDITAL Nº 33/2026

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO DO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM EFICIÊNCIA OPERACIONAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – SENAI-DR/MS torna público o processo de seleção para ingresso no Programa de Incentivo à Inovação do Instituto SENAI de Tecnologia em Eficiência Operacional sediado no município de Campo Grande/MS, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

O referido edital visa atender ao Acordo de Cooperação entre o SENAI e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB para a execução conjunta do Projeto "NEOINDÚSTRIA MS", visando aproximar a educação superior, o setor produtivo e a inovação aplicada, por meio do desenvolvimento de soluções para desafios industriais reais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas interessadas na concessão de bolsas para incentivo à inovação, para atuação no município de Campo Grande/MS, em Projetos de Inovação do Programa de Pesquisa do Instituto SENAI de Tecnologia em Eficiência Operacional, que atendam aos requisitos exigidos por esse edital.

1.2 O Instituto SENAI de Tecnologia em Eficiência Operacional está localizado na Rua Pimenta Bueno, nº 370, Bairro Amambai, Campo Grande/MS.

1.3 As condições de inscrição, habilitação, seleção e prazo, assim como as bolsas a serem concedidas, são determinadas por esse Edital.

2. NATUREZA DAS BOLSAS DE PESQUISAS

2.1 Considera-se bolsa para fins deste edital, conforme a Lei nº13.243/2016, o Decreto nº 9.283/2018 e a Lei nº 9.250/1995: O aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, caracterizado como doação, que não importe contraprestação de serviços, destinado à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

2.2 As atividades concernentes às bolsas serão desenvolvidas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado após a assinatura de Termo de Confidencialidade e Sigilo, e do Termo de Outorga e Compromisso, para o início das atividades pelas pessoas físicas que forem selecionadas.

3. DAS BOLSAS

3.1 Bolsas ofertadas:

SISTEMA FIEMS

Av. Afonso Pena, 1.206 | Bairro Amambai
79.005-901 | Campo Grande/MS | Brasil

www.fiems.com.br

VAGAS	MODALIDADE	ÁREA	DURAÇÃO (meses)	VALOR
04	PTE – Profissional Técnico Especializado – Nível I	Inovação Industrial, Automação e Transformação Digital	04	R\$ 3.500,00

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 O currículo do candidato que não se demonstrar adequado aos requisitos do(s) projeto(s) vinculado(s) ao presente Edital, não será avaliado, e este candidato será considerado “desclassificado”.

4.2 Requisitos para a bolsa:

- Possuir graduação concluída em Engenharia, Tecnologia, Automação Industrial, Ciência da Computação ou áreas afins;
- Estar regularmente matriculado nos programas de mestrado e ou doutorado da Universidade Católica Dom Bosco;
- Ter pesquisa e experiência relacionada com demandas da Indústria 4.0;
- Habilidade e conhecimento com projetos de inovação, transformação digital, Inteligência Artificial, IoT, Automação, Plantas Industriais, Programação e Visão Computacional.
- Desejável conhecimento em metodologia de Desenvolvimento de Competências (DAC);

5. PARA TODOS OS CANDIDATOS

5.1 Atender aos requisitos mínimos exigidos para seleção e outorga das bolsas.

5.2 Caso tenha vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, deverá exercer nestas a função de Pesquisador, Professor Universitário ou equivalente.

5.3 Cumprir as entregas definidas no Plano de Trabalho e/ou em suas versões atualizadas sob anuência do Pesquisador orientador.

5.4 Participar de treinamentos e reuniões técnicas necessárias para a correta execução do Plano de Trabalho.

5.5 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações que serão recebidas no decorrer das atividades a serem desenvolvidas.

5.6 Ter disponibilidade para deslocamento à localidade diversa da contratada, caso necessário, para desenvolver o projeto, desde que previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato assegurar que não existem impedimentos legais, contratuais ou institucionais que inviabilizem a sua candidatura ou

eventual outorga da bolsa prevista neste edital. O SENAI-DR/MS não se responsabiliza por quaisquer incompatibilidades ou consequências decorrentes do acúmulo de benefícios (bolsas, gratificações, prêmios, etc.), cabendo unicamente ao candidato verificar a viabilidade dessa condição.

6. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E SELEÇÃO

6.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pela pessoa física candidata, mediante o envio documental para o e-mail: asimoes@ms.senai.br com o título do e-mail EDITAL SENAI-DR/MS 33/2026 – modalidade da bolsa e área (conforme tabela de “Bolsas Ofertadas”):

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) em PDF;
- b) Currículo *Lattes* (Atualizado) em PDF;
- c) Documentação comprobatória de títulos (declaração de matrícula em curso de graduação, diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e doutorado e certificado de pós-doutorado).

6.2 A candidatura será analisada com base no Currículo *Lattes*, cuja avaliação para seleção será realizada em acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II).

6.3 A candidatura a uma modalidade de bolsa não pode ser transferida para outras vagas de bolsa previstas neste ou demais editais do SENAI-DR/MS. Caso o candidato tenha interesse em outras vagas, será necessário realizar a inscrição separadamente para cada uma delas.

6.4 Poderão ser solicitados comprovantes dos itens da tabela apenas aos candidatos selecionados para a bolsa.

7. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Início da submissão das candidaturas (<i>exclusivamente por e-mail: asimoes@ms.senai.br</i>)	A partir da data de publicação deste edital
Data limite para submissão das candidaturas (<i>exclusivamente por e-mail: asimoes@ms.senai.br</i>)	17 de agosto de 2026
Divulgação dos candidatos aptos para etapa de entrevista (<i>exclusivamente na página: www.ms.senai.br</i>)	A partir de 18 de agosto de 2026
Entrevista (<i>contato do gestor do projeto via e-mail e/ou telefone</i>)	Sob agendamento
Divulgação do Resultado Final	A partir de 19 de agosto de 2026

<i>(exclusivamente na página: www.ms.senai.br)</i>	
Outorga das bolsas <i>(exclusivamente por e-mail: asimoes@ms.senai.br)</i>	A partir de 01 de setembro de 2026

7.1 As solicitações devem ser enviadas ao SENAI-DR/MS até às 23h59min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Campo Grande/MS, na data limite para submissão das candidaturas.

7.2 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o SENAI-DR/MS não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

8. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do SENAI-DR/MS (www.ms.senai.br), disponível na Internet no endereço, conforme cronograma.

8.2 Candidatos aprovados e não convocados farão parte de um Banco de Talentos por um período de até 6 (seis) meses a contar da data de publicação do resultado final.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações na página eletrônica do SENAI MS (www.ms.senai.br), bem como adotar todas as providências necessárias para garantir sua devida participação nas etapas do processo seletivo, conforme os prazos estabelecidos neste edital.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, por meio do e-mail asimoes@ms.senai.br em no máximo 24h da publicação do resultado.

9.2 O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento.

9.3 Os pedidos de revisão serão interpostos somente pelo candidato, não sendo aceito interposição via procuração. A resposta referente ao resultado da revisão, será encaminhada por e-mail somente ao interessado e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site.

9.4 Na revisão de resultados não haverá vista de provas, fichas e gabaritos em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias.

9.5 A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

10. OUTORGA DA BOLSA

10.1. A oficialização das pessoas físicas selecionadas para cada bolsa ocorrerá mediante emissão e assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo, do Termo de Outorga e Compromisso e da elaboração do Plano de Trabalho.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O candidato deverá manifestar interesse de assumir a bolsa, pelo e-mail asimoes@ms.senai.br, no prazo máximo de 48h, após a divulgação do resultado final, sob pena de não ter a bolsa implementada.

11.2 Em caso de não ocorrer a manifestação de interesse em assumir a bolsa ou em caso de desistência, serão convocados os próximos candidatos, em ordem sucessiva, conforme resultado.

11.3 A bolsa será concedida na duração prevista em conformidade com o Edital, respeitada a vigência do projeto, e mediante a entrega/assinatura dos seguintes documentos:

- a) Termo de Confidencialidade e Sigilo;
- b) Termo de Outorga e Compromisso;
- c) Autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos);
- d) Cópia de documento de identidade;
- e) Cópia CPF;
- f) Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias);
- g) Comprovantes de escolaridade/titulação acadêmica;
- h) Comprovante bancário de conta corrente.

11.4 O candidato selecionado deverá formalizar o aceite da bolsa mediante assinatura do Termo de Outorga e Compromisso e do Termo de Confidencialidade e Sigilo.

11.5 A apresentação de documento original e/ou cópia autenticada poderá ser exigida, a qualquer momento, para fins de confirmação das informações prestadas no ato da inscrição.

11.6 A não apresentação dos documentos solicitados inviabiliza a concessão da bolsa.

12. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1 A concessão da Bolsa de Pesquisa poderá ser suspensa ou cancelada pela Diretoria responsável a qualquer momento, de acordo com seu interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) bolsista.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a participação nesse edital.

14. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico asimoes@ms.senai.br e telefone (67) 99281-1531, referenciando-se ao número do Edital e modalidade/título da bolsa.

15. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, modificado ou anulado, no todo ou em parte, a critério do SENAI-DR/MS, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos em que houver atuação dos bolsistas terão como titular exclusivo o SENAI-DR/MS, que poderá exercer a titularidade em conjunto com empresas parceiras vinculadas aos projetos.

16.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do SENAI-DR/MS e demais instituições envolvidas, conforme orientações.

16.3 As demais questões acerca dos direitos de Propriedade Intelectual serão regidas pela Política de Propriedade Intelectual, considerando sempre sua versão vigente no instante de quaisquer questionamentos.

16.4 O SENAI-DR/MS reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

17. ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TABELAS DE PONTUAÇÃO

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2026.

RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO

Diretor Regional SENAI-DR/MS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS			
NOME:			
LOGRADOURO:			
NUM.:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
DATA DE NASCIMENTO:	CEL.:		
E-MAIL:			
Disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais no respectivo instituto SENAI (a serem definidas no Plano de Trabalho): SIM ☐ NÃO ☐			

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

EDITAL SENAI-DR/MS 33/2026 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA APLICADA DO INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM EFICIÊNCIA OPERACIONAL.			
Candidato:		Modalidade da Bolsa	
CPF:		PTE	
Instruções:	1 - Esse documento será preenchido pelo comitê julgador. 2 - Poderão ser solicitados comprovantes dos itens da tabela aos candidatos selecionados para a bolsa.		
ITEM	TITULAÇÕES	PONTOS	SUB-TOTAL
1	Graduação na área solicitada em edital	☐ Sim	☐ Não (inapto)
2	Pós-Graduação na área solicitada em edital	☐ Sim	☐ Não (inapto)
3	Participação em Projetos de Pesquisa ou outra atuação profissional na área de interesse*	10 pontos por ano de bolsa**	
4	Estágio (obrigatório e não obrigatório) na área de interesse	8 pontos por ano de estágio.	
5	Certificação na área de interesse	10 pontos por certificação, máximo 50 pontos	
6	Participação em congressos, feiras, eventos e palestras	10	
7	Resumo publicado em anais de eventos	8	
8	Artigo completo publicado em anais de eventos	10	
9	Artigo completo publicado em periódicos e/ou capítulos de livro	15	
10	Participação em minicurso (até 4 horas) na área de interesse	8	
11	Treinamento (acima de 4 horas) na área de interesse	10	

OBS.:

TOTAL DE PONTOS

* Experiência na área e/ou nos requisitos de interesse a ser demonstrado pelo histórico curricular do candidato como: atuação profissional, projetos de pesquisa, formação (treinamentos, monografia e dissertação) e trabalhos publicados.

** O ano vigente da bolsa deve ser contado.